



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contrato

**QUARTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 16/2010
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA
ECAP ENGENHARIA LTDA., QUE TEM POR
OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A
OCUPAÇÃO PELO ARQUIVO PERMANENTE
DA SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Em 29 de julho de 2020, na Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais (SRA/MG), situada no Edifício-Sede do Ministério da Economia, na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, celebram o presente com as seguintes partes que se seguem.

De um lado, como locatária, a **União**, por intermédio da SRA/MG, CNPJ 00.394.460/0014-66, neste ato representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, art. 87, § 1º, inciso I do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no “Diário Oficial da União” de 29 de abril de 2016.

De outro lado, como locadora, a empresa **ECAP Engenharia Ltda.**, como Contratada, CNPJ nº 05.945.467/0001-28, estabelecida na SHN Quadra 02 - Bloco F - Sala 1421 - Asa Norte, Cep 70.702-906, Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor Sérgio Augusto Ferreira Nogueira, CPF nº 561.406.306-49, RG M-1.756.359, SSP/MG, casado, brasileiro.

Este **Termo Aditivo** foi elaborado com observância das disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, com o Decreto nº 2.271/1997, com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, e demais legislações e normas aplicáveis à espécie, sendo a minuta deste instrumento submetida à análise jurídica e aprovação pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, com o Parecer PFN/MG DIJUD/074 DAPC/2020 emitido, datado de 16 de junho de 2020, conforme documento SEI nº 8571874 do Processo Administrativo; mediante as cláusulas e as condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato em epígrafe, pelo período de 60 (sessenta) meses, de 02 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal do aluguel será mantido em R\$ **27.000,00** (vinte e sete mil reais) devido à locadora proprietária do imóvel localizado à Rua Doutor José Américo Cançado Bahia, nº 595, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, com área total de 4.525 m2, conforme informações contidas no Contrato.

2.2. Conforme documento SEI 8168269, foi realizada negociação do reajuste no valor do aluguel entre a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais e o locador, com este renunciando ao reajuste de 2020.

2.3. O preço a ser praticado na prorrogação da vigência do Contrato de Locação 16/2010 está sujeito à avaliação de mercado a ser apresentada pela unidade local da SPU tão logo a situação de normalidade retorne, limitado ao valor máximo ali previsto, devendo ser revisto o preço do aluguel caso apresente-se superior ao limite de avaliação informado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE.

3.1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

3.2. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

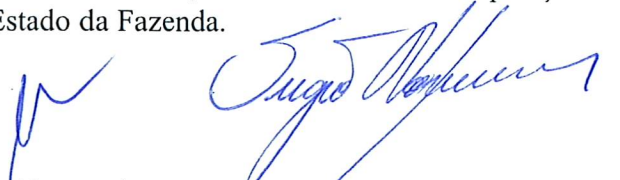
3.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com o aditamento neste exercício ocorrerá com a mesma classificação programática, orçamentária e financeira indicada no contrato celebrado, à conta da mesma Nota de Empenho emitida no corrente exercício para a cobertura das despesas contratuais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VIA PARA A CGU/MG

5.1. A Contratante manterá à disposição da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais uma via deste Termo Aditivo e de outros que eventualmente forem firmados, em atendimento às disposições da Portaria Ministerial MF nº 4/1999, baixada pelo Ministro do Estado da Fazenda.

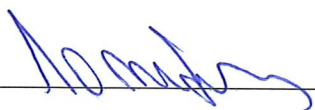


6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

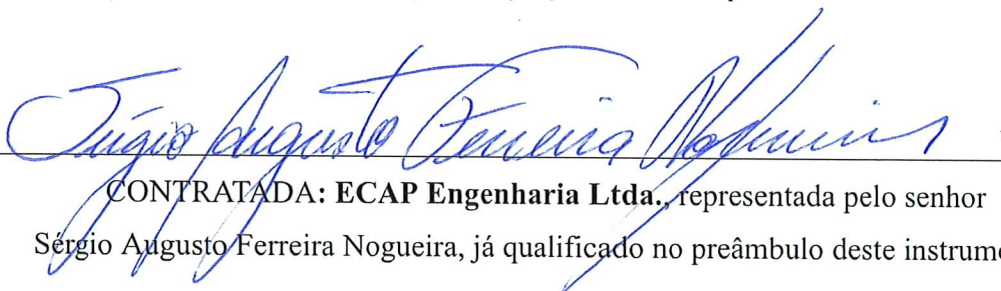
6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois da aprovação pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872, de 1986, e publicado por extrato no "Diário Oficial da União".

De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, este Termo Aditivo foi feito para ser assinado pelas partes contratantes, bem assim pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.



CONTRATANTE: **União**, representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias,
Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, já qualificada no preâmbulo deste instrumento .



CONTRATADA: **ECAP Engenharia Ltda.**, representada pelo senhor
Sérgio Augusto Ferreira Nogueira, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

TESTEMUNHAS:

Emano do Praxe Praxe

078-109.666-93

Natália Ferreira Lima Nunes

067815348-96

Processo nº 11751.000072/2010-61.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 16/2010 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA ECAP ENGENHARIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A OCUPAÇÃO PELO ARQUIVO PERMANENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

No uso das minhas atribuições legais, aprovo este Termo Aditivo, para fins de validade e eficácia, com fundamento no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872, de 1986, combinado com o artigo 86, inciso XIX, da Portaria MF nº 144, baixada pelo Ministro de Estado da Fazenda em 27 de abril de 2016, e publicada no “Diário Oficial da União” de 29 de abril de 2016.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.


ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente Regional de Administração do
Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais

Referência: Processo nº 11751.000072/2010-61.

SEI nº 9434150